



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



DECRETO Nº 046/2017

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I-Caput da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.950,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. da despesa	Ficha	Suplementação	Anulação
1901.0824401012.191	3190.32.00	51		126.950,00
1901.0812200332.038	3390.39.00	25	2.000,00	
1901.0812200332.038	3190.11.01	6	70.000,00	
1901.0812200332.193	3190.11.01	33	30.000,00	
1901.0812200332.193	3390.14.00	34	950,00	
1901.0824400992.077	3390.32.00	56	26.000,00	
TOTAL:			128.950,00	128.950,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de agosto de 2017.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito-